SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER
Instituída pela Portaria COREM 1R 014/2026, de 31/08/2026

CIRCULAR CER 03/2026

RESULTADO ELEITORAL
ELEIÇÕES 2026 - COREM 1R

A Comissão Eleitoral Regional (CER) do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), instituída pela Portaria COREM 1R 014/2026, de 31/08/2026, neste ato representada por sua Presidente, a Museóloga **Giselle Santos Silva (COREM 1R 0488-I)**, no uso de suas atribuições e

Considerando:

- a Resolução COFEM 073/2022, que Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia – COFEM/COREMs;
- a Resolução COFEM 109/2026, em conformidade com a qual foi organizado o processo eleitoral do COREM 1R para o triênio 2027–2029;
- o Edital COREM 1R 01/2026, que convoca o Processo Eleitoral 2026 destinado à renovação de um 1/3 do Plenário do COREM 1R, à eleição de Delegado Eleitoral, e dá outras providências;
- a Circular CER 01/2026, que homologou as candidaturas ao processo eleitoral;
- a Circular CER 02/2026, que convoca para o processo eleitoral.

Resolve:

1º - Divulgar os resultados consolidados do processo eleitoral 2026 do COREM 1R, destinado à renovação de 1/3 do Plenário, ao preenchimento de vaga por vacância e à eleição de Delegado(a) Eleitoral Efetivo(a).

2º - Consta, na tabela abaixo, a contabilização dos votos recepcionados na eleição, com as respectivas especificações:

Contabilização de votos	
Votos totais	196
Votos válidos	187
Votos inválidos	9

3º - Consta, na tabela abaixo, a apuração dos votos por cargo, considerando as cédulas válidas:

Cargo	**Votos no candidato**	**Votos nulos**	**Total de cédulas válidas**
Conselheiro(a) Regional Efetivo(a), mandato 2027-2029 (até 2 votos)	250	21	271
Conselheiro(a) Regional Suplente, mandato 2027-2029	172	24	196
Conselheiro(a) Regional Efetivo(a), vaga por vacância, mandato 2027-2028	168	28	196
Delegado(a) Eleitoral Efetivo(a), Eleições COFEM 2026 (até 1 voto)	168	28	196

Observações: (i) o formulário eletrônico não previu opção de voto em branco, de modo que os votos nulos correspondem à opção “ANULAR MEU VOTO NESTA CATEGORIA”; (ii) no cargo de Conselheiro(a) Efetivo(a) 2027–2029 (até 2 votos), das 187 cédulas válidas, 74 contêm voto nos dois

candidatos, 94 em apenas um, 18 foram anuladas e 01 apresenta voto em candidato e anulação simultâneos, computada como nula nesse cargo.

4º - Consta, na tabela abaixo, o resultado eleitoral:

Resultado Eleitoral		
Nome do(a) candidato(a)	**Cargo**	**Número de votos**
Antônio Magno Alves Araújo (COREM 1R 0621-I)	Conselheiro(a) Regional Efetivo(a), mandato 2027-2029 (até 2 votos)	123
Roberto Fernandes dos Santos Junior (COREM 1R 0512-I)	Conselheiro(a) Regional Efetivo(a), mandato 2027-2029 (até 2 votos)	127
Wanderson Amorim Costa (COREM 1R 0458-I)	Conselheiro(a) Regional Suplente, mandato 2027-2029	172
Doriene Monteiro Trindade (COREM 1R 0624-I)	Conselheiro(a) Regional Efetivo(a), vaga por vacância, mandato 2027-2028	168
Ana Cristina Dias Coelho (COREM 1R 234-I)	Delegado(a) Eleitoral Efetivo(a), Eleições COFEM 2026 (até 1 voto)	168

5º - Todas as(os) candidatas(os) foram eleitas(os) e deverão tomar posse nos respectivos cargos na **128ª Assembleia Geral Ordinária (AGO)** do Conselho, que será realizada no dia 15 de dezembro (terça-feira), com transmissão ao vivo pelo Canal do COREM 1R no YouTube e sala do Google Meet. A Assembleia será aberta a todas as pessoas interessadas. Não houve candidaturas para Delegado(a) Eleitoral Suplente nem para a segunda vaga de Conselheiro(a) Regional Suplente, que permanecem sem preenchimento.

6º - As pessoas museólogas(os) que não votaram por motivo justificado - compreendendo uma das seguintes razões: doença impeditiva do(a) eleitor(a) ou familiar próximo(a) – pais, cônjuges, filhos(as) ou enteados(as) –, comprovado por atestado médico; por viagem comprovada pela passagem ou passaporte; acidente ou casamento do(a) próprio(a) eleitor(a) - **deverão apresentar justificativa fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios à Comissão Eleitoral Regional (CER), através do e-mail eleicoescorem1r.2027@gmail.com até o dia 13 de dezembro de 2026.** A ausência ao pleito não será objeto de multa, devido a resolução do COFEM, contudo, a(o) profissional deve apresentar justificativa.

7º - Todos os documentos e atos praticados durante o processo eleitoral estão disponíveis para acesso público no site do COREM 1R (neste link).

Salvador - BA, 16 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELLE SANTOS SILVA
Data: 16/11/2026 18:28:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giselle Santos Silva
Museóloga (COREM 1R 0488-I)
Presidenta
Comissão Eleitoral Regional COREM 1R